

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico do Imóvel e para intimação da executada: **Marileide Vieira**, CPF: 485.565.488-49, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Bento Aparecido Figueira Martin**, CPF: 811.485.008-63; Processo nº **1020195-53.2018.8.26.0100**

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, da Comarca de São Paulo /SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. Faz saber que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 16 de março de 2020 às 14:30 horas e término no dia 19 de março de 2020, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ao acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segunda) Praça que se encerrará no dia 08 de abril de 2020, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 04, da quadra AJ do loteamento denominado HORIZONTE AZUL – VILLAGE AMBIENTAL, situado na cidade de ITUPEVA, com a área de 1.544,26ms², que assim se descreve: tem 17,39 metros em curva de raio 39,45 metros e tangentes 8,84 metros de frente para a rua 7, do lado direito mede 50,00 metros na divisa com o lote 3 e nos fundos mede 42,20 metros na divisa com a gleba A. Contribuinte nº 01.15.036.0075.001.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para janeiro/2020 é de R\$ 652.228,43 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

ÔNUS SOBRE O BEM: AV7 – O imóvel dessa matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil movida por Bento Aparecido Figueira Martin em trâmite na 6ª Vara da Família e sucessões.

DAS CONDIÇÕES: O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$115.440,57 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) **ATUALIZADOS ATÉ JANEIRO/2020.**

DÉBITOS DO BEM: Não constam débitos de IPTU cuja inscrição cadastral é nº01.15.036.0075.001

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Nos termos dos artigos 504 e 1322 do Código Civil, tratando-se de alienação de bem comum indivisível, será garantido a qualquer dos condôminos a preferência na aquisição do imóvel.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2020. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito